

ROTEIRO DE INSPEÇÃO DE

CETESB

M1.507

MATERIAL FILTRANTE-AREIA

SUMÁRIO

	<i>Página</i>
1 Objetivo	1
2 Referências	1
3 Definições	1
4 Condições Gerais	2
5 Condições Específicas	3
Anexo A	5
Anexo B	7
Anexo C	9

1 OBJETIVO

Esta Norma estabelece o roteiro para exames e ensaios necessários a inspeção de areia a ser utilizada em unidades de filtração de água para fins de abastecimento público, e define a participação da inspetora CETESB em cada um desses exames e ensaios.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Devem ser obedecidas as especificações fornecidas pelo comprador ou que sejam constantes do Edital de Concorrência, ou outros documentos de compra.

2.2 Pode ser necessária a consulta, entre outras, às seguintes normas da CETESB, prevalecendo sempre o texto da última edição em vigor:

- M4.500 - Material filtrante - areia - especificação.

3 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.5.

3.1 Comprador

Pessoa jurídica, ou física, que adquire, por meio de contrato ou acordo, um lote de areia.

3.2 Fornecedor

Pessoa jurídica ou física, que fornece a areia contratada com o comprador. Se o fornecedor classificar a areia em questão, passa a ser também classificador.

3.3 Classificador

Pessoa jurídica ou física, que classifica a areia.

3.4 Inspetora

Pessoa jurídica ou física, representante do comprador, credenciada e habilitada por este a aceitar ou recusar, baseada nos resultados de inspeções e/ou ensaios, areia, objeto do contrato para o qual o comprador solicitou os serviços da inspetora.

3.5 Inspetora-CETESB

A empresa CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, quando com funções de inspetora. Pode ser denominada simplesmente CETESB, quando isto não acarretar dúvidas quanto à função de inspetora.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O fornecimento dos equipamentos, instrumentos e operadores necessários à execução de exames e ensaios, deve ser de responsabilidade do fornecedor.

4.2 As instalações necessárias à execução dos exames e ensaios devem estar sujeitas à aprovação prévia da inspetora CETESB.

4.3 O fornecedor deve informar à inspetora CETESB, por escrito, e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as datas e locais estabelecidos para a realização dos exames e ensaios.

4.4 O fornecedor deve proporcionar à inspetora CETESB todas as facilidades e acesso aos locais de classificação a fim de que a mesma possa realizar todas as tarefas previstas nesta Norma.

4.5 Para cada inspeção (total ou parcial) realizada, a inspetora CETESB deve elaborar um relatório de ocorrência, conforme modelo do Anexo A, onde constem todos os resultados dos exames e ensaios dessa inspeção. Este relatório de ocorrência deve ficar arquivado na CETESB durante 5 (cinco) anos, e nesse prazo, poderá ser consultado, se necessário, pelo comprador.

4.6 Cada saco contendo a areia aprovada deve ser identificada com o selo da CETESB mostrado no Anexo B.

4.7 Para cada lote de areia aprovada a inspetora CETESB deve emitir uma autorização de embarque, conforme modelo do Anexo C, em 4 (quatro) vias, devendo a primeira acompanhar a Nota Fiscal da areia.

4.8 Quando solicitado pelo comprador, ao término da inspeção de toda a quantidade de areia do documento de compra em questão, a inspetora CETESB deve emitir um relatório final da inspeção no qual constem os dados e resultados de todos os exames e ensaios realizados nas inspeções parciais.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB as especificações previamente aprovadas pelo comprador, que venham a ser necessárias à inspeção.

5.1.1 Caso o fornecedor apresente para inspeção alguma especificação sem aprovação do comprador, este (fornecedor) será considerado como único e exclusivo responsável pelos dados contidos nesse documento, bem como por quaisquer ônus decorrente do uso desses dados para a inspeção.

5.2 Exames e ensaios após a classificação

Deve ser efetuado pelo fornecedor na presença da inspetora CETESB, e conforme o plano de amostragem da Norma CETESB M4.500.

5.2.2 Ensaio granulométrico (Tamanho efetivo e Coeficiente de Uniformidade).

Deve ser executado pelo fornecedor, na presença da inspetora CETESB, conforme Norma CETESB M4.500.

5.2.3 Massa específica

Deve ser executado pelo fornecedor na presença da inspetora CETESB, conforme Norma CETESB M4.500.

5.2.4 Solubilidade em ácido (quando especificada pelo comprador)

Deve ser executado pelo fornecedor na presença da inspetora CETESB, conforme Norma CETESB M4.500.

ANEXO B - MODELOS DO SELO E DA MARCA DO PUNÇÃO DA CETESB



SELO



PUNÇÃO

/Anexo C

REVOGADA

